

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 e  
Art. 89, da lei 14.133/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.204.692/0001-55, com sede no (o) Avenida Minas Gerais, 337, Setor Aeroporto, Centro, São Valério Estado do Tocantins, neste ato representada por sua Secretaria municipal de Saúde em Exercício, a Senhora **ISENI ARRAES DE SOUSA**

**CONTRATADO: DONIZETE PEREIRA DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ nº 42.780.631/0001-10, com sede NA RUA 22 S/N setor sul na cidade de Peixe TO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO, GUITARRA ELÉTRICA, BATERIA, ACORDEOM (SANFONA) E TECLADO, PARA ATENDER AO PROJETO MUSICAL CRIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO/TO.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

**VALOR:** R\$ 48.600.000 (Quarenta e oito Mil e Seiscentos Reais)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0810.2.015**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Compete à Contratada:**

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.